

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.958, DE 2016

Denomina Viaduto URBANO ALVADIR WITTMANN, viaduto localizado no Trecho da Rodovia BR-373, que liga a Cidade de Pato Branco à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado JOÃO ARRUDA

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.958, de 2016, de autoria do Deputado João Arruda, tem como objetivo prestar uma homenagem ao Senhor Urbano Alvadir Wittmann, mediante a denominação do viaduto localizado no Trecho da Rodovia BR-373, que liga a Cidade de Pato Branco à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no Estado do Paraná.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. O rito de tramitação é ordinário.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 5 de abril de 2017, por atender aos aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito daquela comissão.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe propõe denominar o viaduto localizado no Trecho da Rodovia BR-373, que liga a Cidade de Pato Branco à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no Estado do Paraná, de Viaduto URBANO ALVADIR WITTMANN.

Na justificação de seu projeto, o autor ressalta a trajetória do homenageado, mostrando a atuação do Senhor Urbano Alvadir Wittmann no ramo da engenharia civil e seu espírito empreendedor na realização de importantes obras que contribuíram para tornar a cidade de Pato Branco importante polo de desenvolvimento do sudoeste do Paraná. A iniciativa é justa e louvável, pois leva em consideração a importância do homenageado e de sua relação com o Estado do Paraná.

Do ponto de vista legal, a proposição legislativa está em plena concordância com a legislação em vigor. A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Esse dispositivo legal, em seu artigo segundo, também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Da mesma forma, o projeto encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º - É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

A proposta também atende à Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, aprovada na reunião deliberativa ordinária do dia 05 de junho de 2013, desta Comissão, pois consta manifestação expressa da Câmara Municipal de Pato Branco, através de uma Moção de Apoio, assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e subscrita por vereadores de diferentes partidos políticos. Como esse documento, assegura-se a legitimidade da homenagem pretendida ao Sr. URBANO ALVADIR WITTMANN.

Apenas um detalhe precisa ser esclarecido. Documentação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes esclarece que o viaduto citado está localizado na BR-158/PR, e não na BR-373/PR, como descrito do Projeto de Lei.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 5.958, de 2016, com emenda.

Sala da Comissão, em de novembro de 2017.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.958, DE 2016

Denomina Viaduto URBANO ALVADIR WITTMANN, viaduto localizado no Trecho da Rodovia BR-373, que liga a Cidade de Pato Branco à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no Estado do Paraná.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 5.958, de 2016, o termo “Rodovia BR-373” por “Rodovia BR-158.”

Sala da Comissão, em de novembro de 2017.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator